

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

---

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

Gabinete

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **AVISO SEMA - CRH/RS Nº 24/2025**

#### **Segunda Chamada para o Cadastramento de Entidades Interessadas em Participar do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba**

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS, informa a abertura de inscrições para o cadastramento de entidades interessadas em participar da Segunda Chamada destinada ao preenchimento das vagas na composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba - Gestão 2025-2027.

**1. Prazos:** As inscrições poderão ser feitas até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

**2. Locais:** As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

#### **PREFERENCIAMENTE POR MEIO DIGITAL**

[comitemampituba@gmail.com](mailto:comitemampituba@gmail.com)

[crh@sema.rs.gov.br](mailto:crh@sema.rs.gov.br)

#### **MEIO FÍSICO**

##### **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Torres - STR**

Rua Manoel Fortunato de Souza, 135 - Centro

CEP: 95560-000 - Torres - RS

Tel.: 51 99964-3302 - 51 3664-1387

E-mail: [strtorres@fetags.org.br](mailto:strtorres@fetags.org.br)

Contato: José Carlos Matos e Diana Justo

##### **Associação dos Irrigantes do Rio Mampituba - AIRIM**

Rua Herculano Lopes, 220 - Centro

CEP: 95572-000 - Mampituba - RS

Tel.: 51 99441-7962- 51 3615-2138

E-mail: [airimampituba@gmail.com](mailto:airimampituba@gmail.com)

Contato: Alexandre Almeida

#### **Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos - SEMA/RS**

Av. Borges de Medeiros, nº 1501

Setor de Protocolo - 7º andar - Centro Administrativo do Estado

CEP: 90119-900 - Porto Alegre - RS

Contato: Carmem Silva

**3. Grupos:** A entidade interessada deverá inscrever-se no grupo de representantes dos usuários da água ou no grupo dos representantes da população, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

#### **Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:**

Conforme Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, "entende-se como usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo".

**3.1.1 Abastecimento Público:** Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Consórcios Intermunicipais e Concessionárias responsáveis pela execução do serviço de abastecimento público no território da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

**3.1.2 Esgotamento Sanitário:** Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Consórcios Intermunicipais e Concessionárias responsáveis pela execução do serviço de disposição de efluentes de esgotamento sanitário no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

**3.1.3 Resíduos Sólidos:** Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Consórcios Intermunicipais e Concessionárias responsáveis pela execução do serviço de disposição de resíduos sólidos domésticos no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**3.1.4 Drenagem:** Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Consórcios Intermunicipais e Concessionárias responsáveis pela execução do serviço de drenagem das águas pluviais das áreas urbanas e rurais no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

**3.1.5 Produção Rural:** Esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores rurais, dos trabalhadores rurais e das cooperativas que exercem atividades agrícolas no território da bacia. **01 vaga suplente**

**3.1.6 Indústria:** Cooperativa e entidades representativas das atividades industriais com atuação no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

**3.1.7 Mineração:** Entidades representativas das atividades de mineração ou empresas que possuam lavra e comercializem o minério com atuação no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

**3.1.8 Lazer e Turismo:** Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias ou entidades representativas de instituições e empresas privadas ou clubes náuticos que desenvolvem atividades de lazer e turismo no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

**3.1.9 Pesca:** Cooperativa e entidades representativas dos pescadores profissionais e amadores que exercem atividade de pesca no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

#### **Grupo II - Representantes da População:**

**3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal:** Representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras de Vereadores dos municípios cujos territórios estejam inseridos, total ou parcialmente, na área da Bacia Hidrográfica, indicados conforme os seus Regimentos Internos. **01 vaga titular e 02 vagas suplentes**

**3.2.2 Associações Comunitárias:** Associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades do território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

**3.2.3 Clubes de Serviços Comunitários:** Clubes de serviço que atuam no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

**3.2.4 Organizações Ambientalistas:** Instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga titular e 02 vagas suplentes**

**3.2.5 Organizações Sindicais:** Entidades sindicais com abrangências estadual, regional ou local, que atuam no território da Bacia Hidrográfica . **01 vaga titular e 02 vagas suplentes**

**3.2.6 Comunicação:** Entidades públicas ou privadas que representam os meios de comunicação da imprensa escrita, falada, televisionada e digital de âmbito regional ou local e, na sua ausência, os representantes dessa atividade, que atuam no território da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

**4. Inscrição:** Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação
- Pessoa(s) para contato
- Endereço, telefone

**5. Pré-Requisitos:** As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, **um ano** anterior à data de publicação deste Aviso. **Documentos:** **a) entidades já com representação no Comitê da Bacia:** deverão apresentar o CNPJ, comprovante de endereço, Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade e comprovação de que a entidade está ativa através de Alvará de Funcionamento, ou Declaração ou Atestado de Funcionamento da Prefeitura, ou Recibo de Entrega do IRPJ, ou Ata de Eleição da atual Diretoria ou Declaração com firma reconhecida em cartório ou por assinatura digital da própria entidade . **b) entidades que ainda não integram o Comitê da Bacia:** deverão apresentar os atos constitutivos através do Estatuto ou Contrato Social ou Carta Sindical da entidade registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Ata de Posse ou Eleição da atual Diretoria, CNPJ, comprovante de endereço, Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade e comprovação de que a entidade está ativa através de Alvará de Funcionamento, ou Declaração ou Atestado de Funcionamento da Prefeitura, ou Recibo de Entrega do IRPJ, ou Ata de Eleição ou Posse da atual Diretoria ou Declaração com firma reconhecida em cartório ou por assinatura digital da própria entidade.

**6. Qualificação:** As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrem nos pré-requisitos estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades membro do Comitê.

**7. Informações:** a entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

**MARCELO CAMARDELLI ROSA**

Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura

Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul

---

MARJORIE KAUFFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre  
MARJORIE KAUFFMANN

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre  
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 8 de outubro de 2025

Protocolo: **2025001331086**

Publicado a partir da página: **356**